



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ-MT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI/UFMT**

EDITAL Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) da UFMT– TURMA
2023

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI/UFMT faz saber que, usando das atribuições que lhe confere e considerando a necessidade de selecionar 03 (três) mestrandos para o recebimento de bolsas CAPES, por até 24 (vinte e quatro) meses, RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos para concessão e manutenção de 3 cotas de bolsas para discentes do PROFEI/UFMT estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, para essa finalidade.

Art. 2º. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via processo SEI, durante o período de 08 a 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Poderão concorrer a bolsa de estudos de que trata este Edital, apenas os mestrandos regularmente matriculados no PROFEI/UFMT.

Art. 4º - A candidatura inscrita conforme o artigo 2º, deverá conter os seguintes documentos anexados ao processo:

I- Ficha de inscrição (ANEXO I)

II- Declaração atualizada de inscrição no Cadastro Único (CAD-NIS) ou Holerite mais recente;

III- Termo de compromisso de mestrado profissional da CAPES, disponível no link https://drive.google.com/file/d/1uriHqJYz_SpGz79LfVyHQwhElkSus1vg/view?usp=share devidamente preenchido e assinado pelo site GOV.BR

Art. 5º. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita com base nos seguintes critérios:

I - Comprovação de inscrição no Cadastro Único (CAD-NIS)

II - Menor renda no holerite

III - Maior nota de classificação no processo seletivo

Parágrafo Único - O fator de desempate em qualquer um dos critérios será a maior idade.

Art. 6º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

I - A não efetivação da matrícula, em cada período letivo, nas disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI

II - Resultado reprovado em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência

III - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação

IV - Reprovação de seu relatório semestral de bolsista

V - Abandono do curso

VI - Desligamento do curso

VII - Descumprimento deste Edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas

Parágrafo Único: A trajetória acadêmica do bolsista será analisada pela Comissão de Bolsas, semestralmente, mediante a apresentação de relatório de bolsista protocolado via SEI.

Art. 7º. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme as normas vigentes da CAPES.

Art. 8º. Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Declaração falsa da inexistência de acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

II - Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

III - A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – O discente que tenha recebido mensalidade(s) de bolsa, independentemente da quantidade, fica obrigado à comprovação da conclusão do curso de mestrado, sob pena de restituir à União os valores correspondentes às mensalidades recebidas.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PROFEI – UFMT.

Cuiabá, 04 de maio de 2023.

Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI

UFMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ-MT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI/UFMT**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Endereço completo com CEP:
Telefone:
Documento de Identidade: Nº: Data de emissão: Órgão Emissor:
Formação (graduação): Curso: Data início: Data fim:

Data início curso PROFEI:
Data final curso PROFEI (previsão):
IES que estudará:

Escola/Instituição em que trabalha ou está vinculado:

Cuiabá, ____/____/____

Assinatura